



## **PORTARIA Nº158/2026**

De 24 de setembro de 2026.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 111 da Lei Orgânica do Município de Lages, e da Lei Complementar nº 643 de 12 de março de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** as atividades das seguintes Unidades de Ensino Municipal:

**I-** Centro de Educação Infantil Municipal – **CEIM Índios**, localizado na Estrada Geral, s/n Localidade: Índios, Lages - SC.

**Parágrafo único.** Todas as crianças matriculadas no respectivo CEIM serão recepcionadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Índios, com atividades no mesmo endereço, utilizando a totalidade da estrutura.

**II -** Centro de Educação Infantil Municipal – **CEIM Adotai**, localizado na Avenida Papa João XXIII, s/n, Lages -SC.

**Parágrafo único.** Todas as crianças matriculadas no respectivo CEIM serão recepcionadas no Centro de Educação Infantil Municipal Miriam Regina de Oliveira Koeche, com atividades no endereço Rua Blumenau, nº 100, Bairro Petrópolis, Lages SC.

**Art. 2º** Os Professores efetivos com lotação nos CEIMs mencionados nos incisos **I e II**, serão lotados nas unidades correspondentes, observando a Portaria 159/2025.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2027.

Lages, 24 de setembro de 2026.

**Cristian Roberto Antunes de Oliveira**  
Secretário da Educação  
Decreto nº 22.444